

PUBLICADO(A) NO JORNAL  
BOLTIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1122 de 22/08/1995

**L E I Nº 4744/95**  
**de 30 de agosto de 1995**

Altera o Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 1995.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 19. Fica incluído nas disposições "Metas e Prioridades (O que fazer)" e "Objetivos (Para que fazer)" constantes do Anexo I - Câmara Municipal, da lei nº 4605/94, de 21 de julho de 1994, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1995, o seguinte:

**METAS E PRIORIDADES**  
**(O QUE FAZER)**

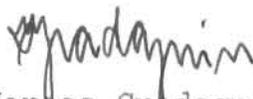
Criação e preenchimento de cargos de provimento em comissão

**OBJETIVOS**  
**(PARA QUE FAZER)**

Ampliação do quadro de assessoramento dos Vereadores nas áreas técnico-legislativa e jurídica.

Art. 20. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
30 de agosto de 1995.



Angela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal



Claudia Castello Branco Lima  
Secretária da Fazenda



Luiz Antonio Tararan  
Secretário de Administração

cont. da LEI Nº 4744/95 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
30 de agosto de 1995.

Registrada na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de agosto  
do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de lei de autoria dos Vereadores Valdir Alvarenga, Roberto  
Barbosa, Sérgio Augusto e José Paulino).